

LEI N.º 002/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2006 um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2006, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura da seguinte despesa.

009 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
009-002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.08011-121 Encargos Convênio SETP - Equipamentos e Serviços CRAS
3390.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 37.000,00
4490.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
FONTE DE RECURSO 03761 01761 01000

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior Serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro da Fonte 03761 no valor de.....R\$ 34.650,00
- b) Excesso de Arrecadação da Fonte 01761 no valor de R\$.....R\$ 2.350,00
- c) cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
010-002 Departamento de Obras
04.122.04012-099 Encargos Execução de Contrapartida de Convênios
4490.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
FONTE DE RECURSO 01000

Art. 3º - A Dotação Orçamentária criada no artigo 1º destina-se ao empenho da despesa oriunda da aquisição de equipamento e material permanente para o CRAS, e contratação de recursos humanos em Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 08 dias do mês de março de 2006.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente